



## Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina - SES

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICO RESIDENTE EDITAL N° RM 03/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES/SC, dentro de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo simplificado para os **PROGRAMAS DE CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA, HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA**, para o Hospital Infantil Joana de Gusmão - Florianópolis com ingresso para o ano 2020, observado as disposições contidas neste Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Interna de Residência do Hospital Infantil Joana de Gusmão, para as vagas disponíveis conforme anexo I.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para os Programas de Residência Médica, acontecerá em 1 (uma) etapa que constará de Prova de Conhecimentos na Área Médica.

1.1.1 Para os programas com pré-requisito: **Cancerologia Pediátrica, Hematologia Pediátrica e Emergência Pediátrica**, as provas serão de Conhecimentos Específicos na área médica de seu pré-requisito, conforme anexo I. Serão executadas sob a responsabilidade, respectivamente, da Comissão Interna de Residência Médica do Hospital Infantil Joana de Gusmão

1.2 Primeira Etapa: Prova teórica terá peso de 100% (cem por cento) e será de caráter eliminatória.

1.3 O cronograma para o Processo seletivo está contido no anexo II.

1.4 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.5 A remuneração atual do médico residente é de R\$ 3.330,43 (Três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) de acordo com a Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016.



1.6 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, conforme prevê Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017, ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

## 2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da matrícula, de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado, classificado, e convocado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital e eventual retificação, deverão:

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo e convocado a realizar matrícula no respectivo Programa de Residência Médica.

2.2. Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CREMESC).

2.2.1 Para o candidato com conclusão do curso no segundo semestre de 2019, caso o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CREMESC) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar cópia do protocolo de inscrição junto ao CREMESC ou declaração original de conclusão do Curso constando a data da colação de grau. Ficam excluídos os médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior.

2.2.2 Para o candidato com registro no Conselho Regional de Medicina de outro estado, caso o registro no CREMESC (secundário ou transferência) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar, neste ato, o documento original e a cópia do registro profissional de outro Estado e a cópia do protocolo de inscrição junto ao CREMESC. Ficam excluídos os médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior.

2.2.3. O candidato que se enquadrar nos itens 2.2.1 e 2.2.2 terá até o primeiro dia do início das atividades no PRM para apresentar o seu registro profissional do CREMESC e o diploma de conclusão de curso sob pena de não ter sua inclusão no PRM.

2.3 Gozar dos direitos políticos.

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino).

2.5 No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior são exigidos, além das exigências anteriores:

2.5.1 Ter reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.5.2 Estar registrado no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.6 Para médico estrangeiro, além das exigências dos itens 2.1 e 2.5, a inscrição só será aceita mediante a apresentação de:



2.6.1 Visto permanente ou documento que preencha aos requisitos dos acordos internacionais firmados com o Brasil.

2.6.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.6.3 Estar registrados no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.7 Todos os candidatos aprovados, no momento da matrícula, deverão cumprir as demais exigências deste Edital.

### 3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 19 e 20 de março de 2020. Esse Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Centro de Estudos da Unidade Hospitalar correspondente, o endereço está contido no anexo VII.

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas somente através do e-mail: [cemsc.sec@gmail.com](mailto:cemsc.sec@gmail.com), sendo necessário enviar todos os documentos (ficha de inscrição conforme anexo VI, e comprovante de pagamento), anexados em arquivos de JPEG.

3.2 Para fins de elaboração e aplicação da prova será cobrada uma taxa para despesas com o processo seletivo no valor de R\$250,00, não reembolsável. O valor deverá ser depositado na **conta do Centro de Estudos Miguel Salles Cavalcanti, CNPJ 82.701.657/0001-40, no Banco do Brasil, Agência: 1453-2, Conta Corrente: 109818-7** e o comprovante enviado por e-mail juntamente com a ficha de inscrição.

3.2.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição.

3.3 Os candidatos participantes do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) ou de Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) deverão obrigatoriamente, informar esta situação no documento de inscrição, e no caso de serem aprovados, deverão apresentar o Certificado na ocasião da matrícula.

3.3.1. Na ausência de comprovação do término do PROVAB ou de Portaria Ministerial com listagem de médicos para receberem a pontuação, o candidato não receberá a pontuação adicional prevista.

### 4 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

4.1 Todo e qualquer documento, petição, recurso ou requerimento relacionado a esse Processo Seletivo Simplificado deverá ser entregue, nas datas e horários determinados pelas normas do Edital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Unidade Hospitalar envolvida.



## 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo consistirá de avaliação por meio de prova objetiva, de caráter eliminatório, aplicada na Unidade Hospitalar correspondente, nos termos deste Edital.

5.2 A Prova será realizada no dia **25 de março de 2020** com início às 08h00min (horário de Brasília), com o máximo de 2 horas de duração.

5.2.1 Os dois candidatos que restarem na sala de aplicação do exame deverão permanecer nesta até o término do exame de todos os candidatos, entregando suas provas ao mesmo tempo.

5.3 As questões da prova teórico objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta, composta por **25 (vinte e cinco)** questões.

5.3.1 Para os programas com pré-requisito: **Programa de Residência Cancerologia Pediátrica, Hematologia Pediátrica e Emergência Pediátrica** serão questões objetivas sobre tópicos que se constituem conteúdos nas especialidades pré-requisito para cada área de atuação.

5.3.1.1 Para o Programa de Residência em Cancerologia Pediátrica, Hematologia Pediátrica e Emergência Pediátrica, a área de pré-requisito é Pediatria

5.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.5 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.6 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

5.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

5.8 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado pelo Edital.

5.9 Na sala de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógios de qualquer espécie papéis em geral: anotações, folhetos, etc; cartões plásticos; armas (de fogo e/ou branca), chaves com controle remoto ou similar, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, BIP, telefone celular, calculadora, MP3, ipod, tablets, etc.), aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido,



gravadores ou similares; bolsas, mochilas e sacolas; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

5.10 No **dia 25 de março de 2020**, será divulgado o resultado preliminar dos candidatos classificados no Processo Seletivo, em ordem decrescente de classificação, no endereço eletrônico: [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br) após as 18h00min.

5.11 Os candidatos com a mesma nota serão listados em ordem alfabética, estando sujeita a modificação da ordem dos nomes, por classificação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.11.1 Os candidatos que desejarem ingressar com recurso deverão fazê-lo seguindo o formulário do anexo III, no período das 8h00min do **dia 26 de março de 2020 até as 12h00min do mesmo dia, presencialmente, no Centro de Estudos**, conforme o programa pretendido.

5.11.2 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da SES no dia **27 de março de 2020**, após as 18h00min, no endereço eletrônico: [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br).

5.12 A pontuação adicional a que tem direito os candidatos participantes do Programa de Valorização Profissional na Atenção Básica (PROVAB) e Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) será considerada mediante a apresentação de documentos comprobatórios e de acordo com o que dispõe os critérios determinados na Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015.

5.12.1 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

5.12.2 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado PRM para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.12.3 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em PRM.



5.12.4 Os candidatos classificados participantes do PROVAB ou de PRMFC deverão apresentar a documentação no ato da matrícula.

5.12.5 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB/ PRMFC no momento previsto à comprovação terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

5.13 Os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas estabelecidas neste Edital, deverão proceder à matrícula para ingresso no PRM **no dia 30 de março de 2020 no horário das 08:00 as 12:00 horas.**

5.13.1 A matrícula deverá ser realizada diretamente no Centro de Estudos da Unidade Hospitalar correspondente ao Programa, o endereço encontra-se no anexo VII.

5.13.2 No caso dos candidatos aprovados não se matricularem no período previsto, serão caracterizados como desistentes da vaga e o Centro de Estudos prosseguirá realizando nova convocação, conforme classificação, por e-mail diretamente ao candidato, sendo que as vagas deverão ser preenchidas até as 17h00min do **dia 30 de março.**

5.14 Os candidatos serão responsáveis por obter a informação referente a lista da Chamada diretamente no portal da SES: [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br), e os mesmos não serão comunicados por qualquer outra via.

## 6 DAS VAGAS REMANESCENTES E DESISTÊNCIAS

6.1 As 8h00min do **dia 31 de março de 2020**, os candidatos aprovados e matriculados no PRM, deverão apresentar-se ao **Centro de Estudos da Unidade Hospitalar**, para início das atividades da Residência Médica.

6.2 O residente efetivamente matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, até 13h00min horas do dia 31 de março de 2020 quando do início das atividades do PRM será considerado desistente, ficando a instituição **não autorizada** a convocar outro candidato aprovado, devido não haver tempo hábil para preenchimento da vaga.

6.3 O candidato, convocado por e-mail para matrícula em vaga remanescente, deverá se apresentar, pessoalmente ou por procuração pública, até **as 17h00min do dia 30 de março** ao envio do e-mail de chamamento, para efetuação da matrícula. A ausência de inscrição neste período será caracterizada como desistência da vaga, independente da apresentação de intenção de vontade expressa por e-mail ou ofício. Desta forma o Centro de Estudos prosseguirá o chamamento dos demais classificados em ordem decrescente de classificação.

6.4 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, conforme prevê Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017, ou novo prazo final estabelecido pela CNRM.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta pertinente ao seu endereço eletrônico (e-mail), bem como as informações previstas neste Edital.



6.6 O candidato, convocado a realizar matrícula, que não tiver interesse em utilizar a respectiva vaga, poderá proceder com desistência formal, de acordo com o Modelo de Termo de Desistência de Vaga em Programa de Residência Médica, contido no anexo V, devidamente assinado e encaminhados pelo e-mail que o candidato forneceu no ato da inscrição para os endereços eletrônicos, indicados no anexo VII.

## 7 DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados, classificados e chamados para inscrição, deverão realizar sua matrícula diretamente no Centro de Estudos da Unidade Hospitalar.

7.2 Os candidatos deverão se apresentar pessoalmente, ou por procuração pública, nos dias estabelecidos no cronograma do anexo II.

7.3 A matrícula estará garantida para os candidatos aprovados no Processo Seletivo e convocados a realizar inscrição (matrícula) no PRM, de acordo com as vagas disponibilizadas, para as vagas credenciadas pelo MEC/MS e com financiamento da bolsa garantida.

7.4 A data para realização da matrícula está contido no anexo II, e o local para efetivação da matrícula será no horário de atendimento das 08h00min às 12h00min no local determinado no anexo VII.

7.5 Os candidatos chamados em lista publicada no site da SES, que não se matricularem dentro do período estabelecido no cronograma, serão caracterizados como desistentes da vaga e a SES prosseguirá a convocação para matrícula aos candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

7.6 A relação de documentos necessários para efetivação da matrícula no PRM está listada no anexo IV deste Edital e deverá ser entregue no ato da matrícula. O candidato deverá portar os documentos originais e as cópias.

7.6.1 Para o candidato com conclusão do curso no segundo semestre de 2018, caso o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CREMESC) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar no ato da matrícula cópia do protocolo de inscrição junto ao CREMESC ou declaração original de conclusão do Curso constando a datada colação de grau. Ficam excluídos os médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior.

7.6.2 Para o candidato com registro no Conselho Regional de Medicina de outro estado, caso o registro no CREMESC (secundário ou transferência) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar, neste ato, o documento original e a cópia do registro profissional de outro estado.

7.6.3 O candidato que se enquadra nos itens 8.6.1 ou 8.6.2 terá até o dia do início das atividades no PRM para apresentar o seu registro profissional do CREMESC e o diploma de conclusão de curso sob pena de não ter sua inclusão no PRM.



## 8 DOS RECURSOS

8.1 Todo e qualquer documento, petição, recurso ou requerimento relacionado a esse Processo Seletivo Simplificado deverá ser entregue, na data determinada pelas normas do Edital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído. Os recursos deverão ser entregues em mão e protocolados pelo candidato, ou seu procurador, no Centro de Estudos do Hospital infantil Joana De Gusmão, conforme endereço contido no anexo VII.

8.2 Não serão considerados aceitos os recursos enviados por meio eletrônico, por correio ou fax.

8.3 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.

8.4 Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.5 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

8.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

## 9 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Prova Objetiva terá peso de 100% (cem por cento) na Média Final do candidato.

9.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem a melhor Média Final, em ordem decrescente de classificação. Conforme o número de vagas previstas por instituição; e considerando um acréscimo de 10% sobre a nota final aos candidatos que tenham comprovado a regularidade no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) ou no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), conforme normativa da Comissão Nacional de Residência Médica.

9.3 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da Média Final.

9.4 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior idade;
- b. Maior tempo de formado;
- c. Melhor pontuação no currículo.

## 10 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Médicos Residentes 03/2020 será homologado pela autoridade competente por meio de publicação no Portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, contendo os nomes dos candidatos classificados.



## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Processo Seletivo se dará em uma etapa, sendo de competência do Centro de Estudos do Hospital Infantil Joana de Gusmão.

11.2 O resultado final do Processo Seletivo, publicado no Portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

11.3 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

11.4 Os candidatos aprovados deverão apresentar registro em Conselho Regional de Medicina, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.

11.5 O conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas neste Edital é de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

11.6 Os candidatos serão responsáveis por acompanhar o cronograma de acordo com o estabelecido neste Edital.

11.7 No dia 31 de março de 2020 terão início as atividades da Residência Médica.

Florianópolis, 17 de março de 2020.

Secretário de Estado da Saúde  
Helton de Souza Zeferino



## ANEXO I

### QUADRO I - VAGAS CREDENCIADAS PARA EDITAL 03/2020

Centro de Pesquisas Oncológicas- CEPON					
Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG					
Especialidade	Duração	Vagas Ofertadas	Vagas em Reserva Militar	Pré-Requisito	Nº de Questões na Prova
CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA	02 anos	2		Pediatria	25
HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	02 anos	2		Pediatria	25
EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	02 anos	2		Pediatria	25
<b>Total</b>		6			



## ANEXO II- CRONOGRAMA

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICO RESIDENTE EDITAL Nº RM 03/2020</b>		
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL/HORÁRIO</b>
<b>18/03/2020</b>	Publicação do Extrato do Edital	Site da SES: <a href="http://www.saude.sc.gov.br">www.saude.sc.gov.br</a>
<b>18/03/2020</b>	Publicação do Edital	Site da SES: <a href="http://www.saude.sc.gov.br">www.saude.sc.gov.br</a>
<b>INSCRIÇÕES</b>		
<b>19 e 20/03/2020</b>	Período de inscrições	E-mail: <a href="mailto:cemsc.sec@gmail.com">cemsc.sec@gmail.com</a>
<b>24/03/2020</b>	Homologação dos inscritos	Site da SES: <a href="http://www.saude.sc.gov.br">www.saude.sc.gov.br</a>
<b>PRIMEIRA ETAPA</b>		
<b>25/03/2020</b>	Prova Objetiva	Centro de Estudos do Hospital Infantil Joana de Gusmão
<b>25/03/2020</b>	Divulgação Preliminar dos classificados	Site da SES: <a href="http://www.saude.sc.gov.br">www.saude.sc.gov.br</a>
<b>26/03/2020</b>	Prazo para Recurso	Centro de Estudos do Hospital Infantil Joana de Gusmão
<b>27/03/2020</b>	Divulgação Final dos classificados	Site da SES: <a href="http://www.saude.sc.gov.br">www.saude.sc.gov.br</a> Após 18h
<b>30/03/2020</b>	Período de matrículas	Centro de Estudos do Hospital Infantil Joana de Gusmão





## ANEXO IV

### DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO		
1	Cédula de Identidade	1 Cópia e original
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	1 Cópia e original
3	Inscrição no Conselho Regional de Medicina (primária ou secundária) ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CREMESC, conforme estabelecido nos itens deste Edital ( Dos Requisitos Básicos Exigidos)	1 Cópia e original
4	Histórico Escolar	1 Cópia e original
5	Certificado de Escolaridade (Diploma Médico e/ou Diploma de conclusão do PRM especialidade de pré-requisito ) ou Declaração original de Conclusão do Curso de Medicina ou do PRM	1 Cópia e original
6	Título de Eleitor	1 Cópia e original
7	Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos ou justificativa/quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral	1 Cópia e original
8	Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (caso houver)	1 Cópia e original
9	Certificado de Reservista (se do sexo masculino)	1 Cópia e original
10	Comprovante de Residência	1 Cópia e original
11	Comprovante de Vacinação Atualizada	1 Cópia e original
12	Número da Carteira de Trabalho e página indicando o ano do primeiro emprego	1 Cópia e original
13	Cartão do PIS/PASEP	1 Cópia e original
14	Número de NIT	1 Cópia e original
15	Último Contracheque (no caso de já ser servidor da SES)	1 Cópia e original
16	Número de conta corrente individual do Banco do Brasil	Declaração do Banco



17	Atestado Médico de Aptidão Física e Mental	Original
18	Certificado PROVAB	1 Cópia e original
19	Duas fotos 3x4 recente	Original

**DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL  
PARA MÉDICO BRASILEIRO COM DIPLOMA NO EXTERIOR**

19	Ter reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.	1 Cópia e original
20	Estar registrados no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.	1 Cópia e original

**DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL  
PARA MÉDICO ESTRANGEIRO**

21	Visto permanente ou documento que preencha aos requisitos dos acordos internacionais firmados com o Brasil.	1 Cópia e original
22	Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.	1 Cópia e original
23	Estar registrados no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES/SC  
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE  
EDITAL Nº RM 03/2019



ANEXO V

**MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_; Inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a) aprovado (a) no PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE - EDITAL Nº RM 01/2019, classificado (a) no PRM em \_\_\_\_\_ na Unidade \_\_\_\_\_; venho através deste termo, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA VAGA** por minha decisão voluntária referente ao Programa de Residência Médica em \_\_\_\_\_ para o qual fui aprovado (a) e autorizo minha substituição por outro candidato.

Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão do quadro de beneficiados deste Processo Seletivo e ainda, que em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato Desistente)



ANEXO VI

HOSPITAL: \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
RESIDÊNCIA MÉDICA**

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Formação:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>R.G.:</b>	
<b>Endereço para correspondência:</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefones: res</b> ( )	<b>cel:</b> ( )	<b>coml:</b> ( )	
<b>E-mail:</b>			
<b>Assinalar um "X" na vaga de Residência a qual se candidata:</b>			
<input type="checkbox"/> <b>CIRURGIA GERAL</b>			
<input type="checkbox"/> <b>MEDICINA PALIATIVA</b>			
<input type="checkbox"/> <b>EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA</b>			
<b>Certificação do PROVAB OU PRMFC sem utilização prévia</b>			
<input type="checkbox"/> <b>SIM</b>		<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>	

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação deste Edital bem como preencher os requisitos exigidos por ele.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

## ANEXO VII – ENDEREÇO DO CENTRO DE ESTUDO

---

### **HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO**

Fone: (48) 32519091

E-mail: [cemsc.sec@gmail.com](mailto:cemsc.sec@gmail.com)

Centro de Estudos

Rua Rui Barbosa, 252 - Agrônômica – Florianópolis - SC

CEP: 88025-301

---